

**CAPÍTULO III**

**Pessoal**

Artigo 12.º

**Aprovação do mapa de pessoal**

1 — A CILMT disporá de mapa de pessoal aprovado anualmente conjuntamente com a proposta de orçamento para o ano seguinte.

2 — Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Intermunicipal da CIMLT.

3 — Os mapas de pessoal são tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.

Artigo 13.º

**Afectação de Pessoal e Chefias**

4 — A afectação de pessoal a cada unidade orgânica é determinada pelo Conselho Executivo ou pelo Secretário Executivo, se tal competência lhe for delegada, ouvidos os dirigentes ou chefias intermédias.

5 — Os lugares de direcção e chefia serão preenchidos de acordo com as regras legais em vigor.

6 — Quando a uma unidade orgânica não corresponda categoria de chefia, competirá a coordenação ao funcionário mais categorizado, ou ao que for designado pelo imediato superior hierárquico.

7 — O pessoal de direcção e chefia é responsável perante o Conselho Executivo e ou Secretário Executivo pela execução e orientação dos diferentes serviços.

**CAPÍTULO IV**

**Disposições finais**

Artigo 14.º

**Criação e implementação das unidades orgânicas**

Ficam criadas todas as unidades orgânicas, constantes do anexo, que integram a estrutura objecto da presente deliberação, as quais serão instaladas à medida das necessidades e conveniência da CIMLT, tendo em conta as possibilidades facultadas pelo espaço físico e dotação de pessoal, de harmonia com o estabelecido na Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

Artigo 15.º

**Adaptação**

1 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Conselho Executivo.

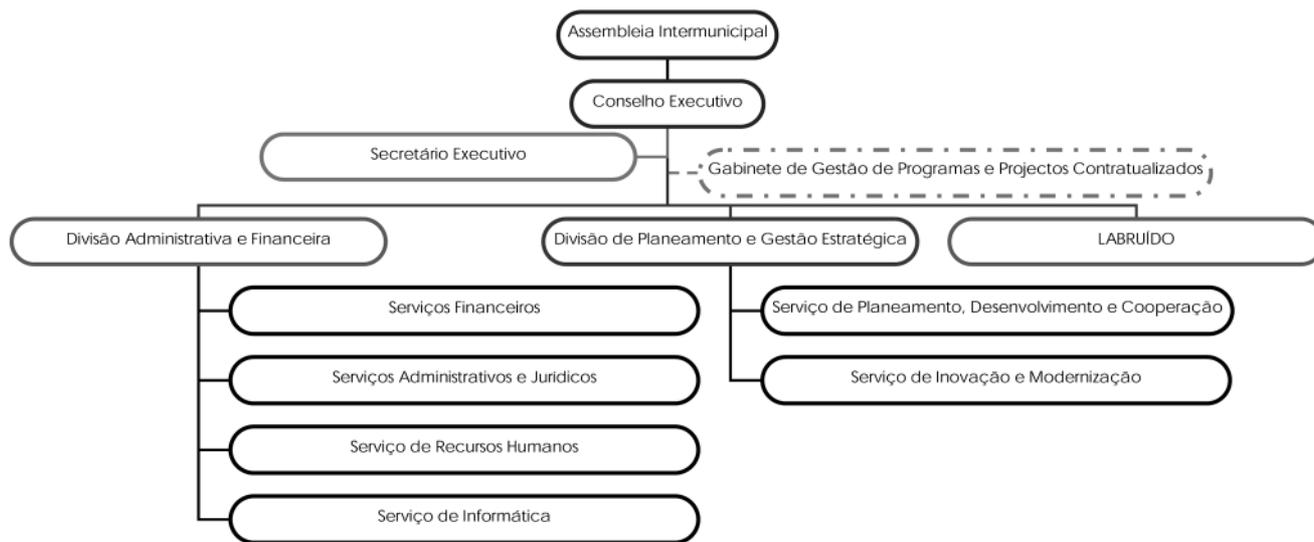
2 — Sempre que as circunstâncias o justifiquem, nomeadamente por razões de eficácia, pode o Conselho Executivo proceder à alteração de atribuições dos serviços, mediante deliberação devidamente fundamentada.

Artigo 16.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelos órgãos competentes e publicação no *Diário da República*.

**ANEXO I**



303200166

**MUNICÍPIO DE ÁGUEDA**

**Aviso n.º 9457/2010**

**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior na área de engenharia civil**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 164, de 25 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho do presidente da Câmara de 27 de Abril de 2010:

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Paula de Almeida Cruz — 14,925 valores.  
Joana Nolasco Pires — 13,525 valores.

Rui Filipe Piteira Freitas dos Santos — 13,275 valores.  
Estela Alexandra Rodrigues Silva — 11,975 valores.  
José António Fortunato da Silva — 11,775 valores.  
Paula Manuela Carvalho Santos Oliveira — 11,225 valores.  
Adelino Pontes Ferreira de Castro Pereira — 11,200 valores.  
José Alberto Mendes Vaz da Silva Lopes — 10,500 valores.  
Pedro Jorge Alfaiate Marto — 9,800 valores.

4 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Gil Nadais*.

303224142

**MUNICÍPIO DE ALCANENA**

**Aviso n.º 9458/2010**

Em cumprimento do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a celebração de contrato